



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

LEI N. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Canoa de um Pau só ou Canoa Pantaneira ou Canoa Monóxila no Município de Cáceres e dá outras providências

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Canoa de um Pau só ou Canoa Pantaneira ou Canoa Monóxila no Município de Cáceres.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover estudos históricos e ações voltadas para revitalização cultural da Canoa Monóxila ou Canoa Pantaneira ou Canoa de um Pau Só no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cáceres/MT, \_\_\_\_\_ de 2023.

Antonia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal

Cáceres, 06 de setembro de 2023.

Vereador Lourival Motta  
Partido dos Trabalhadores



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### JUSTIFICAÇÃO

A pesquisa realizada pela “Comissão de Registro de Saberes dos Pescadores e das Pescadoras Tradicionais Artesanais de Cáceres”, Decreto Municipal nº 217, de 03/05/2016, doravante Comissão PCI foi desenvolvida com, aproximadamente, 25 pescadores e pescadoras, totalizando 100 horas de reuniões, em 30 encontros, entre novembro de 2016 e fevereiro de 2017.

A Comissão PCI foi composta pelas seguintes instituições: UNEMAT; Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira; Colônia de Pescadores Z-2; Associação de Pescadores de Cáceres/APPEC; Ministério Público Federal/MPF – (até dezembro de 2016); Instituto Federal de Mato Grosso/IFMT; Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade/ICMBIO; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Cáceres/SMECL.

A metodologia adotada para condução das entrevistas seguiu o roteiro do Manual de Aplicação de Educação Patrimonial do Programa Mais Educação do IPHAN (IPHAN, 2013). Para tal, conforme o caso e contexto, as indagações tiveram por referentes os saberes, objetos, lugares, e as celebrações dos participantes.

A pesquisa foi realizada com homens e mulheres, com faixas etárias entre 33 e 67 anos. É importante considerar que, excepcionalmente, ocorreu a presença, muito provável, de dois dos mais antigos pescadores do rio Paraguai em Cáceres, se considerarmos a média de idade no Brasil de 75 anos de vida. Isso porque, à época, no ano de 2016, esses dois pescadores possuíam, 86 e 84 anos, respectivamente, portanto, já tinham quase um século de vida no Pantanal. As suas memórias, reportadas a períodos anteriores às datas de seus nascimentos, provavelmente não presenciadas por eles, mas ouvidas de outrem, absorvidas e apropriadas por eles, perfaz um passado narrado de quase 120 anos, transmitido de geração para geração.

Dentre os diversos inventários realizados, um dos levantamentos foi sobre a Canoa Monóxila ou Canoa Pantaneira ou Canoa de um Pau só e o batelão. Esta embarcação mostrou-se intrinsecamente associada aos aspectos históricos e culturais de Cáceres, como à pesca, às festas tradicionais, meio de transporte da época para o trabalho, lazer e acesso aos lugares de memória.

O levantamento sobre esse objeto foi realizado com base nos dados coletados em entrevista. A produção desse tipo de embarcação é um saber pertencente aos mestres das canoas, cujo conhecimento é transmitido de geração a geração, e, reconhecidamente, um verdadeiro patrimônio cultural, que retrata a sua coexistência com o meio ambiente, com os lugares e as pessoas.



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A Comissão PCI, pesquisas realizadas recentemente (SILVA, 2023) e Victorino (2013 [2006]) informam técnicas para sua confecção, identificaram antigos e atuais mestres do saber fazer a canoa de um pau só ou canoa pantaneira e matérias-primas utilizadas.

As pesquisas desenvolvidas pela Comissão PCI sobre a canoa de um pau só permitem afirmar: que esta embarcação é evidentemente reconhecida pelo grupo social de pescadores e pescadoras e demonstra que seus elementos culturais são verdadeiros valores patrimoniais; o grupo de detentores (pescadores e pescadoras) identificam-se com aspectos referentes ao patrimônio objeto como memória, patrimônio e história; a relevância da canoa de um pau só como objeto associado a pesca artesanal como patrimônio cultural e recurso para pensar as culturas populares; a canoa de um pau só demonstra-se que trata-se de um patrimônio cultural reivindicado pelos pescadores.

As canoas monóxilas estão diretamente associadas à criação da navegação, por meio de um tronco de árvore escavado. Isso ocorreu em todos os continentes, nos mais longevos tempos e diversas culturas. As suas características é a rusticidade, uso de poucas ferramentas e matéria-prima empregada em sua confecção, versatilidade para as mais diversas demandas e necessidades e vivacidade por milênios em todas as regiões do país (IPHAN, 2008; ALVES, 2013; NEMETH, 2011).

A origem dessas canoas remonta ao período mesolítico, quando as comunidades montavam acampamentos para pesca e coleta, considerados como processo de sedenterização sazonal em uma estação específica. Isso ocorreu, posteriormente ao período glacial, entre 30 e 12 mil anos atrás. O fim desse período permitiu a formação dos grandes bosques temperados do mesolítico na Europa setentrional, no Canadá, nos Estados Unidos, e em regiões específicas do norte da Ásia e da América do Sul (NEMETH, 2011).

A mais antiga dessas canoas é de pinheiro, possui 3 m de comprimento e 40 cm de largura, foi encontrada no ano de 1955, na Holanda, e datada entre 8.200 e 7.510 anos a. C. A segunda canoa com maior datação foi encontrada na cidade de Noyen-sur-Seine, na França, e possui entre 7960 ± 100 anos atrás. Na África, a mais antiga embarcação é chamada de Canoa de Dufuna. As análises laboratoriais sugerem que tenha, aproximadamente, 8.000 anos, sendo essa a terceira das duas anteriores. Esta última não teria sido um princípio de confecção, mas, sim, resultado de um aprimoramento (BREUNING, 1996). Por volta de três mil anos atrás, as canoas já eram elementos fundamentais para as sociedades do Oceano Pacífico.

A ocupação mais remota, em termos cronológicos, no Pantanal, é de pouco mais de 8.000 anos antes do presente (doravante, AP), com povos canoeiros nas



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

escarpas e nos planaltos residuais que contornam a planície alagada (SCHIMITZ et al., 2009). Esta datação foi obtida no aterro denominado MS-CP-16, localizado na região de Jacadigo, município de Corumbá.

Neste sentido, as canoas de um pau só de Cáceres são representativas de uma história de longuíssima duração, sobre a qual os pescadores e pescadoras de Cáceres, pela sua vivência no rio, mostra uma continuidade da atividade pesqueira e de grupo canoeiro.

A pesquisa realizada pela Comissão PCI e os resultados obtidos corroboram com o que consta na legislação sobre patrimônio cultural. A Constituição Federal Brasileira de 1988, no artigo 216, define que o patrimônio cultural brasileiro é constituído pelos bens de natureza material e imaterial, individualmente ou em conjunto, e são referenciais da identidade, memória dos diferentes grupos que formaram a sociedade brasileira e as ações pelos grupos efetivadas.

O estado brasileiro expediu o Decreto nº 3.551/2000, que institui o instrumento Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), efetivado pelo Iphan. Os bens culturais de natureza imaterial tratam das práticas e saberes que fazem parte da vida social de indivíduos e grupos, os quais se apropriam destes elementos, os reproduzem culturalmente e são de extrema relevância como elementos constitutivos de sua identidade. Estes bens culturais são transmitidos de geração a geração e recriados pelas comunidades e grupos mantendo a sua continuidade e identidade e conforme consta no Decreto nº 3.551/2000 mostra "sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira".

Importante ressaltar que as pesquisas realizadas por Victorino sobre a canoa de um pau só em Cáceres (2013 [2006]) sustentaram o Memorial Descritivo da Secretaria de Cultura de Mato Grosso - SECEL para o registro da canoa pantaneira como patrimônio de natureza imaterial do Estado de Mato Grosso (SECEL, 2010).

Considera-se ainda que a gestão do patrimônio cultural é compartilhada com o Estado e Município, nesse sentido a Seção II da Constituição do Estado de Mato Grosso datado de 1990 "Da Cultura e do Turismo" em seu Art. 247 prevê a "(...) valorização e a difusão das manifestações culturais" e o Art. 248 em seu inciso III reconhece a "(...) a pluralidade cultural, destacando-se as manifestações das culturas populares,(...) e as de outros grupos participantes do processo cultural, mato-grossense e nacional". Assim como destacamos a Lei Orgânica do Município de Cáceres de 1990, que em seu Artigo 180 que estipula ao município apoiar, incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais, "prioritariamente, às diretamente ligadas à sua história, à sua comunidade e aos seus bens".

### Referências



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ALVES, Francisco J. S. A tradição monóxila náutica em Portugal e no Brasil: achegas para um debate sobre problemáticas comuns. In: CAMPOS, Juliano Bitencourt; ZOCHE Jairo José; CERZER, Jedson Francisco e OOSTERBEEK, Luiz Miguel (orgs.), **Arqueologia Iberoamericana e Transatlântica: Arqueologia, Sociedade e Território**. Instituto Terra e Memória (ITM) e Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Habilis Editora, Erechim, RS. 2013. p. 263-297.

BREUNIG, Peter. The 8000-year-old dugout canoe from Dufuna (NE Nigeria). In: PWITI, G. and SOPER, R (eds.). **Aspects of African Archaeology. Papers from the 10th Congress of the PanAfrican Association for Prehistory and related Studies**. University of Zimbabwe Publications, Harare, p. 461-468, 1996. Disponível em: <http://wysinger.homestead.com/canoe.html>. Acesso em: 21 fev. 2023.

COSTA, Manuela A., SILVA, Luciano P. da. Mudanças climáticas e patrimônio cultural de povos indígenas e comunidades tradicionais no Pantanal. **Patrimônio e Memória**, Assis, UNESP, v. 17, n. 2, p. 103-123, julho-dezembro de 2021.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Museu do mar: São Francisco do Sul - SC. **Série Preservação e Desenvolvimento. Monumenta**. Brasília: IPHAN, 2008.

NÉMETH, Peter Santos. O feito da canoa caiçara de um só tronco: A cultura imaterial de uma nação, em 25 linhas. **Dossiê para instrução de processo de registro de bem cultural de natureza imaterial junto ao IPHAN**. São Paulo: IPHAN, 2011.

SECEL. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico. **Parecer Técnico para tombamento da Canoa Pantaneira n. 011/2010**. 2010.

Silva, Luciano Pereira. Memórias de Lourenço: aterros, territorialidade e patrimônios culturais no Pantanal / Luciano Pereira da Silva. Pelotas, 2023. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br/xmlui/handle/prefix/9992>

VICTORIANO, Celso Ferreira da Cruz. **Manaã: Etnomatemática e o Saber Cultural do Pantaneiro Construtor de Canoas**. Curitiba: Editora CRV. 2013 [2006].